

EDITAL/SEDUC Nº 025/2023

Estabelece normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de admissão de estudantes no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental, relativo ao período letivo de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a **Lei Delegada nº 48, de 18 de agosto de 2023**, juntamente com o Comandante da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 149, incisos I, IV da Lei n.º 6.399, de 15 de agosto de 2003, Lei de Organização Básica da PMAL - LOB, e em conformidade com o que consta no Regimento Interno do Colégio Tiradentes, em seu Art. 77, faz saber aos interessados que, estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção para admissão de estudantes no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas, ano letivo de 2024, na modalidade de Educação Básica – 6º ano do Ensino Fundamental, das Unidades Capital e Agreste, através deste Edital que disciplina todo o processo seletivo,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 02 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55/2002 do Conselho Estadual de Educação de Alagoas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2007 do Conselho Estadual de Educação de Alagoas; e

CONSIDERANDO o Referencial Curricular de Alagoas (ReCAL/AL) que orienta o território de Alagoas nos Sistemas de Ensino, a efetivação do trabalho e planejamento didático-pedagógico, pautado na consecução das 10 competências da BNCC, ao longo dos processos de ensino das etapas da Educação Básica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O certame será coordenado pela Secretaria de Estado da Educação, com a participação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, em conformidade com as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital.

1.2 A realização das etapas deste processo seletivo são as contidas neste Edital, não cabendo qualquer recurso sob alegação de desconhecimento do mesmo.

1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional das normas do processo seletivo de admissão contidas neste Edital.

1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas terá sua inscrição cancelada, não cabendo qualquer recurso administrativo sob alegação de desconhecimento deste Edital.

1.5 As provas serão realizadas na cidade de Maceió/AL (para Unidade Capital) e em Arapiraca/AL (para a Unidade Agreste).

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Serão ofertadas 189 (cento e oitenta e nove) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental na Unidade - Capital, 105 (cento e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental na unidade Agreste, conforme descrição por unidade no quadro a seguir:

UNIDADE DE ENSINO	ETAPAS/ANO	TOTAL
COLÉGIO TIRADENTES (MACEIÓ - CAPITAL)	Ensino Fundamental (6º ano)	189
COLÉGIO TIRADENTES (ARAPIRACA - AGRESTE)	Ensino Fundamental (6º ano)	105
TOTAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS		294

*Fonte: SAGEAL

3. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Os candidatos oriundos da Rede Pública terão cota de 75% da disponibilidade do total de vagas, 20% das vagas para estudantes filhos de militares e 5% das vagas para estudantes da rede particular de ensino.

3.2 Após a correção das provas, o preenchimento das vagas de cada ano obedecerá a ordem de pontuação decrescente do candidato, até o limite de vagas disponíveis, obedecendo ao critério de cotas estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.3 No caso em que houver mais vagas disponíveis do que candidatos aprovados, o preenchimento das vagas restantes, obedecerá a ordem de classificação e aos critérios determinantes deste edital.

3.4 Em caso de empate, serão utilizados os critérios contidos no item 7.

3.5 Será APROVADO o candidato que atingir no mínimo de 60% da pontuação na média geral e CLASSIFICADO PARA VAGA o candidato que obtiver maior nota, obedecendo aos critérios de COTAS estabelecidos neste Edital e alcançar na quantidade de vagas disponíveis.

3.6 Será considerado DESCLASSIFICADO o candidato que não atingir na média geral 60% da pontuação.

3.7 As vagas previstas neste Edital serão exclusivas para estudantes que tenham concluído o 5º ano do ensino fundamental no ano letivo de 2023, ficando estritamente vedada a matrícula de alunos que já tenham cursado o 6º ano do ensino fundamental.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico <http://www.educacao.al.gov.br> e implicam no conhecimento integral destas disposições e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital.

4.2 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, por um dos responsáveis legais do candidato (pai, mãe ou responsável detentor da guarda legal do candidato ou tutor legalmente constituído), conforme cronograma item 11 deste edital, na forma estabelecido no subitem 1.

4.3. O responsável legal pelo candidato deverá preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição on-line, sendo responsável pela veracidade das informações.

4.4. O responsável legal deve estar ciente de todas as exigências e informações sobre o Processo Seletivo disponível no presente Edital, e/ou comunicados, disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.educacao.al.gov.br>.

4.5. O responsável legal deverá observar atentamente se todos os dados estão preenchidos corretamente, pois uma vez preenchida a ficha de inscrição, não poderá ser alterada. A incorreção nas informações implica na automática desclassificação do candidato.

4.6. O militar que for inscrever o seu filho deverá, no ato da inscrição, optar se o filho será inscrito no processo seletivo pela cota da rede pública, rede privada de ensino ou como filho de militar.

4.7. O Processo de Inscrição somente será concluído após a geração do comprovante, o que indica tácita aceitação do candidato de todos os termos constantes neste Edital.

4.8 O candidato fica ciente de que a Secretaria de Estado da Educação e o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 Não serão aceitos pedidos de alteração de dados cadastrais após a efetivação da inscrição, com exceção de correção de grafia/digitação do nome do candidato (a), número do documento de RG, endereço, telefones de contato e e-mail.

4.9.1 A(s) alteração (ões) desta ordem poderão ser feitas no dia da prova, sob a responsabilidade do fiscal de sala, anotando a ocorrência na Ata de Registros.

4.10 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4.11 O responsável legal pelo candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados ou informações não verdadeiras e ou entregar/apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou ainda aquele que entregar ou apresentar documentação em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tomando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

4.12 A lista de inscritos será publicada no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br, de acordo com o cronograma previsto no item 11.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O responsável legal do candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova escrita deverá realizar a inscrição conforme estabelecido no item 4, marcando no campo específico "ATENDIMENTO ESPECIAL" para registro da necessidade.

5.1.1 O responsável legal deverá enviar para o e-mail: selecao.tiradentes@educ.al.gov.br, com o título "ATENDIMENTO ESPECIAL", anexando, escaneado, laudo médico expedido, no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, contendo assinatura e carimbo, com o número do CRM, do médico responsável por sua emissão, obedecendo o período descrito no cronograma do Item 11.

5.1.2 Não haverá a realização de provas fora do horário e local marcados para todos os candidatos, mesmo os candidatos que solicitarem atendimento especial, as provas acontecerão de acordo com o item 11.

5.1.3 O candidato que requisitar atendimento especial de prova, participar do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e ao horário das provas.

5.1.4 O responsável legal do candidato que não indicar, na inscrição, a necessidade de atendimento especial, bem como, não entregar a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, de acordo com o item 11, NÃO terá atendimento especial, seja qual for o motivo alegado.

5.1.5 Será divulgada a relação dos candidatos que tiverem a solicitação de Atendimento Especial para realização da prova deferida, no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo do item 11.

5.1.7 O atendimento às solicitações obedecerá ao princípio da razoabilidade.

6. DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO.

6.1. O presente processo seletivo constará de quarenta questões para sondagem das habilidades em Língua Portuguesa e Matemática.

6.2. A prova será objetiva, contendo 40 questões, sendo: 20 questões de Língua Portuguesa e 20 questões de Matemática.

6.3. Cada questão da prova objetiva terá alternativas como respostas com apenas 01(uma) alternativa CORRETA.

6.4. Para as provas e o cartão-resposta deverá ser usada caneta esferográfica preta ou azul, de material transparente.

6.5. O conteúdo programático para as avaliações e sondagens consta no item 14, deste Edital.

6.6. A Comissão da SEDUC será responsável pela elaboração e correção das provas e se responsabilizará pelo sigilo absoluto.

6.6.1 Em caso de quebra do sigilo por parte de qualquer de seus membros, uma sindicância será aberta para apuração dos fatos.

6.7. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 60 % de acertos na média das provas.

6.7.1 Entre os aprovados, serão CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS aqueles que se encaixarem nas vagas disponíveis nas cotas estabelecidas por este Edital.

6.8 As vagas serão preenchidas na ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nas avaliações dos candidatos, até o limite das vagas previstas no subitem 2.1, de acordo com o item 3.

6.9 A relação dos candidatos aprovados e classificados para as vagas será divulgada em três listas, atendendo ao critério das cotas, sendo:

•75% das vagas para estudantes oriundos da Rede Pública;

•20% das vagas para estudantes filhos de militar;

•5% das vagas para estudantes da rede particular de ensino.

6.9.1 Caso as vagas não sejam preenchidas, será utilizada a ordem: oriundo da rede pública, filho de militar e oriundo da rede privada, para preenchimento de acordo com a classificação.

6.9.2 As listas dos classificados para as vagas serão divulgadas contendo número de inscrição e nota do candidato.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de resultados que apresentem empate na pontuação dos candidatos, o desempate será determinado pela ordem dos seguintes critérios:

7.1.1 Maior nota obtida na prova de Língua Portuguesa;

7.1.2 Maior nota obtida na prova de Matemática;

7.1.3 Maior idade do candidato (considerando dia, mês e ano).

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas para as unidades Capital e Agreste simultaneamente, nos endereços constantes abaixo:

8.1.1. Candidatos que irão concorrer à vaga na Unidade Capital farão prova no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas. Endereço: Av. Roberto Pontes Lima, 208 E - Trapiche da Barra, Maceió - AL, 57010-385;

8.1.2. Candidatos que irão concorrer à vaga na Unidade Agreste farão prova no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas. Endereço: Rua Rosalvo Eduardo, 145- Bom Sucesso, 57.309-069, Arapiraca - AL;

8.1.3. Caso haja número maior de candidatos do que a capacidade da escola, será divulgada outra escola no site da Secretaria da Educação do Estado para realização das provas.

8.2 Os candidatos devem levar uma garrafa d'água e, caso achem necessário, o seu lanche individual.

8.3. O candidato deverá dirigir-se ao local de prova portando o documento de identificação com foto - Registro Geral (RG).

8.4. Horário de provas está descrito conforme quadro abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL (6º) NA CAPITAL E NO AGRESTE

ATIVIDADE	HORÁRIO
Abertura dos portões	7h
Fechamento dos portões	8h
Início das provas	8h30
Saída dos candidatos sem o caderno de questões	10h
Término das provas (O candidato poderá sair com o caderno de questões quando restar 30 minutos para o término do horário.)	11h30

8.4. O local de realização da Prova Objetiva constante no item 8, também constará no site www.educacao.al.gov.br.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do responsável legal a verificação de confirmação da inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento do candidato no horário determinado.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de documento de identidade original com foto - Registro Geral (RG), cartão de inscrição e caneta esferográfica preta ou azul de material transparente.

9. DAS CONDIÇÕES QUE ACARRETAM A DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO:

9.1 Deixar de atender às exigências contidas neste edital.

9.2 Não alcançar no mínimo 60% na média geral.

9.3 Faltar ou chegar atrasado para a realização da prova.

9.4 Retirar-se da sala de aplicação das provas, sem o consentimento do aplicador.

9.5 Estabelecer comunicação durante a realização das provas por qualquer meio com outros candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo.

9.6 Usar ou portar material não permitido no ambiente da prova, conforme o item 10.5 e 10.6 deste edital.

9.7 Tentar ou fraudar as provas durante a realização das mesmas.

9.8 Tratar com falta de urbanidade ou não acatar as determinações emanadas dos colaboradores envolvidos no processo seletivo.

9.9 For constatado, a qualquer tempo, ter o candidato se utilizado/beneficiado de procedimento irregular ou ilícito.

9.10 O pai ou responsável legal do candidato adentrar no local de aplicação das provas, sem permissão da coordenação geral de execução da prova.

9.11 Os responsáveis legais do candidato que apresentarem, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou ainda aquele que entregar ou apresentar documentação em desacordo com este Edital, conforme consta no item 4.11.

9.12 O pai ou responsável legal que deixar de comparecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar para a realização da matrícula do candidato aprovado, conforme calendário constante no item 11.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será permitido ingresso às salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento de identidade original - Registro Geral (RG).

10.2. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ao local destinado à realização das provas, após o fechamento dos portões descrito no item 9.3.

10.3. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo, na data da execução das provas, nos locais delimitados para aplicação das mesmas.

10.4. O candidato não terá acesso ao local de prova sem camisa, roupa de banho, minissaia, trajando short, vestidos curtos, roupas transparentes ou semelhantes, chapéu, boné, cachecol ou descalço.

10.5. O candidato não poderá portar computadores, "notebooks", "tablets", "smartphones", "ipods" ou similares durante a aplicação da prova.

10.6. Não será permitido o uso de óculos escuros, salvo a solicitação feita por candidato em situação "especial", previamente informada no ato da inscrição.

10.7. O candidato poderá levar lanche, entretanto, a comissão organizadora não se responsabilizará pela entrega do mesmo.

10.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital.

10.9. A prova terá a duração total de três horas, não podendo, nenhum candidato, retirar-se da sala antes de ter completado uma hora e meia após o seu início, salvo, a qualquer tempo para fazer uso de sanitário ou por motivo de força maior, desde que nas dependências do local de prova, e sob acompanhamento de um fiscal do processo seletivo.

10.10. O candidato deverá responder todas as questões contidas no caderno de questões de acordo com as especificações contidas em sua capa.

10.11. O candidato utilizará Cartão Resposta, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade.

10.12. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta marcada no cartão resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.13. Caso haja alteração por força de impugnações de gabarito oficial/ correção de item integrante de prova, a pontuação prevista irá valer para todos os candidatos.

10.14. Os gabaritos oficiais serão divulgados no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br de acordo com o cronograma do Processo Seletivo.

10.15. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: selecao.tiradentes@educ.al.gov.br informando os dados pessoais do candidato, dados do responsável, o número da inscrição e um texto claro que explique o que está sendo contestado.

10.16. A ordem de classificação dos candidatos será de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, respeitando as cotas determinadas.

10.17. Será de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis acompanhar todo o processo do presente certame em Diário Oficial do Estado (<https://diario.imprensaoficial.al.gov.br/>), site da Secretaria de Educação do Estado, mídia falada e escrita, e e-mails informados na inscrição.

10.18. Após a divulgação da relação dos CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS, os candidatos que forem convocados e NÃO COMPARECEREM no prazo estipulado para matrícula nas unidades: Capital e Agreste, serão automaticamente desvinculados do processo e não terão direito à matrícula para o acesso ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar.

10.19. Em caso de não comparecimento do candidato classificado para efetuar matrícula, o próximo candidato será convocado, respeitando a ordem de classificação e critério de aprovação para ocupar a vaga deixada pelo anterior.

10.20. A composição das vagas dispostas no item 3 deste edital será realizada conforme a convocação dos candidatos classificados para as vagas e quem não comparecer à realização da matrícula no período constante no item 11 será eliminado do processo.

10.21. A alteração cadastral de que trata o item 4.9 deste edital, no que se refere à correção de grafia, somente poderá ser realizada no dia da prova, mediante a apresentação do documento original, no qual o fiscal de sala anotará as devidas alterações na Ata de Registro.

10.22. A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações comprobatórias.

10.23. O responsável do candidato declara, no ato da inscrição, ter ciência de que, caso o candidato venha a ser aprovado, no período constante no item 12.2, deverá entregar os documentos exigidos neste edital.

10.24. O candidato deverá zelar pelo seu cartão de inscrição para efeito de acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo.

10.25. A matrícula de novatos no 6º ano do ensino fundamental no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas, nas unidades Maceió e Arapiraca, em qualquer tempo, deverá seguir a ordem de classificação deste processo seletivo.

10.26. A matrícula de novatos nos 7º, 8º e 9º anos do ensino fundamental e nas séries do ensino médio poderá ser realizada com o surgimento de vagas, em qualquer tempo, sob coordenação da gestão da unidade de ensino.

11. DO CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA /PERÍODO
1.	Inscrições online dos candidatos	30/10 a 08/11/2023
2.	Entrega da documentação para alunos com atendimento especial	09 a 16/11/2023
3.	Divulgação da lista de inscritos	21/11/2023
4.	Divulgação da lista dos candidatos em Atendimento Especial	01/12/2023
5.	Realização da Prova	17/12/2023

6.	Divulgação do gabarito oficial	21/12/2023
7.	Interposição de recurso das provas	24 horas após a publicação do gabarito
8.	Divulgação do resultado dos recursos	28/12/2023
9.	Divulgação da lista de aprovados e classificados para as vagas	19/01/2024
10.	Período de matrícula dos classificados para as vagas na Secretaria Escolar do Colégio Tiradentes na Unidade para a qual o estudante se candidatou.	23/01/2024

12. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Serão matriculados os candidatos classificados para as vagas, dentro do limite estabelecido por este Edital ;

12.1. O responsável pelo candidato deverá se dirigir à Secretaria Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar/CPM da unidade para a qual o estudante se candidatou, no período constante no cronograma (item 11) para realizar a matrícula dos candidatos classificados de acordo com o resultado do processo seletivo;

12.2. No ato da matrícula serão conferidos os seguintes documentos:

- Original e cópia da certidão de nascimento do candidato aprovado;
- Original e cópia do RG e CPF do candidato aprovado e do seu responsável;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Declaração de conclusão emitida em até 40 dias antes da matrícula ou histórico escolar do ano letivo anterior, assinada e carimbada pelo secretário escolar e pelo gestor da unidade de ensino;
- Apresentar 02 fotos 3x4 recente do candidato classificado.
- Original e cópia do cartão bolsa família;
- Declaração médica para atividade física;
- Original e cópia do cartão de vacina e do cartão da vacina de COVID- 19.

12.3. A fê da autenticação dos documentos será realizada pelo servidor público que estiver no atendimento.

13. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1. Caso existam vagas remanescentes, serão convocados os candidatos subsequentes aprovados, por meio de Listagem, a ser divulgada no endereço eletrônico www.educacao.al.gov.br, com data, horário e local onde se apresentar.

13.2. Na data, horário e local, o responsável legal do candidato convocado após primeira classificação deverá comparecer à convocação para o preenchimento das vagas remanescentes, caso existam, sendo entregue à secretaria do Colégio da Polícia Militar Tiradentes na unidade para a qual o estudante está pleiteando vaga para proceder a matrícula.

13.3. O não cumprimento do item anterior acarretará perda do direito à matrícula, na qual automaticamente proceder-se-á a convocação ao candidato subsequente até o preenchimento das vagas remanescentes.

14. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

- Grafar palavras utilizando regras de correspondência fonema-grafema regulares, contextuais e morfológicas e palavras de uso frequente com correspondências irregulares.
- Acentuar corretamente palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.
- Diferenciar, na leitura de textos, vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos e reconhecer, na leitura de textos, o efeito de sentido que decorre do uso de reticências, aspas, parênteses.

MATEMÁTICA

- Problemas de adição e subtração de números naturais e números racionais.
- Problemas de multiplicação e divisão de números naturais e números racionais.
- Sistema de numeração decimal: leitura, escrita e ordenação de números naturais.

4. Identificar a expressão de presente, passado e futuro em tempos verbais do modo indicativo.
5. Identificar em textos pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico.
6. Inferir informações implícitas nos textos lidos.
7. Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto.
8. Recuperar relações entre partes de um texto, identificando substituições lexicais (de substantivos por sinônimos) ou pronominais (uso de pronomes anafóricos – pessoais, possessivos, demonstrativos que contribuem para a continuidade do texto).
9. Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso.
10. Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global.
11. Ler e compreender, com autonomia, textos instrucionais de regras de jogo, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de setembro de 2023.

MARCÍUS BELTRÃO SIQUEIRA

Secretário de Estado da Educação

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. E:01800.0000032907/2023

Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrição no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.

Contratado(a): DANIELLE SILVA OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 30782350, inscrito (a) no CPF sob o nº 069.814.864-90, residente e domiciliado(a): R. DEPUTADO JOÃO CABRAL TOLEDO - CHÁ DA JAQUEIRA - MACEIÓ/AL. CEP: 57018-595.; Telefone: (82) 98808-5861, E-mail: danielle.silva.oliveira22@gmail.com.

Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br

Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993. Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 01/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.

Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;

Signatários: Marcíus Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; DANIELLE SILVA OLIVEIRA, CPF/MF. 069.814.864-90.

Protocolo 770154

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. E:01800.0000032905/2023

Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrição no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.

4. Números racionais expressos na forma decimal e sua representação na reta numérica.

5. Cálculo de porcentagens e representação fracionária.

6. Grandezas proporcionais de problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais.

7. Medidas de comprimento, área, massa, tempo e capacidade.

8. Noção de volume.

9. Figuras geométricas planas: características.

10. Interpretação e representação de dados em tabelas e gráficos.

Contratado(a): ANA KARINA ATAIDE DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 2000001120977, inscrito (a) no CPF sob o nº 046.380.024-98, residente e domiciliado(a): CONJUNTO MEDEIROS NETOS III BLOCO 114A APT 02 - SANTA AMELIA - MACEIÓ/AL. CEP: 57063-840.; Telefone: (82) 99695-4669 / (82)3314-1774, E-mail: akataide76@gmail.com.

Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br

Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993. Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 01/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.

Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;

Signatários: Marcíus Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; ANA KARINA ATAIDE DE OLIVEIRA, CPF/MF. 046.380.024-98.

Protocolo 770155

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. E:01800.0000032886/2023

Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrição no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.

Contratado(a): REBECA CAVALCANTE QUARESMA, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 3703145-7, inscrito (a) no CPF sob o nº. 115.239.454-19, residente e domiciliado (a): RUA SANTA FÉ, S/N - PONTA GROSSA - MACEIÓ/AL, CEP: 57014-550. Telefone: (82)98888-4543, E-mail: rebecacavalcantequaresma@outlook.com.

Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br

Objeto do Contrato: Prestação de serviços, por prazo determinado, de AUXILIAR DE SALA - EDUCAÇÃO ESPECIAL, exercer a função para a qual foi incumbido, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, em consonância ao atendimento do interesse público nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Estadual 7.966/2018 e Lei Federal 8.666/1993.

Vigência do Contrato: Inicia-se a partir de 08/09/2023, com término previsto em 04/01/2024, podendo ser prorrogada, conforme o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.

Data da Assinatura do Termo de Contrato: 25/09/2023;

Signatários: Marcíus Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação; REBECA CAVALCANTE QUARESMA, CPF/MF. 115.239.454-19.

Protocolo 770160

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. E:01800.0000032251/2023

Contratante: ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cincinato Pintos/na- CEP 57.020-50 - Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.200.192/0001-69, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede à Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol - CEPA - Maceió- AL, Inscrição no CNPJ/ MF sob nº. 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas.

Contratado(a): SILVANIA DA PAZ FIRMINO, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº. 99001295208, inscrito (a) no CPF sob o nº. 050.368.844-42, residente e domiciliado (a): SANTA NAZARÉ - PONTA DA TERRA - MACEIÓ/AL. CEP: 57025-030. Telefone: (82)98828-9208, Email: Dapazsilvania@gmail.com.

Gestor do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Superintendência de Valorização de Pessoas- SUVPE/SEDUC, através de suas Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP/SEDUC e Supervisão e Controle Financeiro de Servidores Contratados - SEDUC/SUCFSC, E-mail:pagamento.monitores@educ.al.gov.br